ATIBAIA

Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quinta-feira, 28 de novembro de 2002 - nº 358 - Ano VI

Esta edição tem 1 página

(Proc. nº 159/02)

LEI No 3.275
De 27 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1001.2043 Repasse a Santa Casa
197-3350.43.1001.....R$ 300.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria da Câmara
01.031.0101.1002 Equipamento e Material Permanente
03-4490.52.0102.....R$ 150.000,00
01.031.0101.1002 Manutenção da Unidade
06-3390.30.0102.....R$ 75.000,00
08-3390.39.0102.....R$ 75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de novembro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.237
de 28 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0404.2011 Cesta Básica
39-3390.46.0401.....R$ 28.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0710.2011 Cesta Básica
123-3390.46.0702.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2011 Cesta Básica
194-3390.46.1001.....R$ 2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulações parciais das seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0507.2002 Manutenção da Unidade
88-3390.39.0508.....R$ 40.000,00

Artigo 3º - -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de novembro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.238
de 28 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.275 de 27 de novembro de 2002, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1001.2043 Repasse a Santa Casa
197-3350.43.1001.....R$ 300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria da Câmara
01.031.0101.1002 Equipamento e Material Permanente
03-4490.52.0102.....R$ 150.000,00
01.031.0101.1002 Manutenção da Unidade
06-3390.30.0102.....R$ 75.000,00
08-3390.39.0102.....R$ 75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de novembro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EM BRANCO